



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

PORTARIA Nº 439/2025

O Prefeito do Município de Amaraji – PE, Exmº. Sr. **FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº060/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores a seguir relacionados, com efeitos a contar de 01 de março de 2025, por força do Art. 17, II e III, Lei Municipal nº60/2025, **Gratificação Especial** para fins de Compensação a Trabalhos em Condições Excepcionais, no **percentual de 60% (sessenta por cento)** da remuneração de seu cargo, tendo em vista a jornada diária de trabalho superior à fixada para o funcionalismo em geral, de forma não eventual, bem como a execução de serviços de alta complexidade técnica-administrativos:

- BÁRBARA OLIVEIRA DOS PASSOS CAVALCANTI;
- CAMILA MIRELLA FERREIRA LIMA;
- EDUARDA CAROLLYNE FERREIRA LIMA;
- JULIANE SALES NOBERTO DA SILVA PASSOS;
- MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA;
- AMÉLIA CRISTINE DA ROCHA SANTOS;
- TATIANE REGINA SOARES DE MELO;
- ANDRELLY CAROLLYNE DE JESUS BARBOSA;
- MARIA ALBERTINA DA SILVA;
- MARILYA BEATRIZ SILVA;
- KERLY DAIANE ALVES DE OLIVEIRA;
- ROSENILDA MARIA DOS SANTOS;
- MILENA FERNANDES DA SILVA; e
- ANA MARIA SOARES DE MELO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Amaraji – PE, 14 de março de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
PREFEITO

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60